



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)



## REQUERIMENTO

Assunto: Envio de correspondência.

O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência para:

**Exmº. Sr.  
Vilso Agnelo da Silva Gomes  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade**

Venho através do presente requerer a V. Exa., que não sejam revisados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, ocupantes de cargos em comissão – CC8 e Vereadores, renunciando ao que estabelecem o Art. 4º da Lei nº 1340/2012, Art. 2º, da Lei nº 1341/2012 e § 2º, do Art. 2º da Lei nº 1339/2012, revertendo o valor que seria gasto com o pagamento destas diferenças nestes subsídios em percentual de aumento para os servidores de provimento efetivo do município.

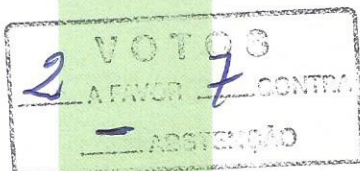
Sala das Sessões,  
Piratini, 12 de fevereiro de 2016.

  
**MARCIAL LUCAS GUASTUCCI  
VEREADOR DO PMDB**

**REPROVADO**

EM 12/02/16

Presidente





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### REQUERIMENTO

Assunto: Envio de correspondência.

O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência para:

Exmº. Sr.

Lourenço Silva de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Piratini

Nesta Cidade

Venho através do presente requerer a V. Exa., que não sejam revisados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, ocupantes de cargos em comissão – CC8 e Vereadores, renunciando ao que estabelecem o Art. 4º da Lei nº 1340/2012, Art. 2º, da Lei nº 1341/2012 e § 2º, do Art. 2º da Lei nº 1339/2012, revertendo o valor que seria gasto com o pagamento destas diferenças nestes subsídios em percentual de aumento para os servidores de provimento efetivo do município.

Sala das Sessões,  
Piratini, 12 de fevereiro de 2016.

  
MARCIAL LUCAS GUASTUCCI  
VEREADOR DO PMDB

REPROVADO

EM

  
Presidente





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)



## REQUERIMENTO



Assunto: Envio de correspondência.

O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência para:

Exmº. Sr.  
Vilso Agnelo da Silva Gomes  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade

Venho através do presente requerer a V. Exa., que determine ao setor competente sejam tomadas as devidas providências para abertura de concurso público para todas as áreas que tenham cargos vagos no quadro de cargos e funções do município.

APROVADO  
EM 12/02/16

Sala das Sessões,  
Piratini, 12 de fevereiro de 2016.

MARCIAL LUCAS GUASTUCCI  
VEREADOR DO PMDB

